

**NOTA INFORMATIVA Nº 21/GGF/2011**

**ASSUNTO: SOBRETAXA EXTRAORDINÁRIA – PROCEDIMENTOS**

Em aditamento à Nota Informativa nº 20/GGF/2011 de 16 de Dezembro e através de vários contactos das escolas para este Gabinete verificou-se que algumas escolas não utilizaram, em relação aos meses de Outubro e Novembro de 2011, a rubrica 112 – Sobretaxa Extraordinária, para efeitos de entrega da retenção do IRS da sobretaxa extraordinária, entregando toda a retenção na rubrica 101 – IRS.

Assim, as escolas nestas condições deverão solicitar por e-mail: [dsc-dcv-ti@dgci.min-financas.pt](mailto:dsc-dcv-ti@dgci.min-financas.pt) ou fax: 217936509 a separação dos valores incorrectamente entregues, isto é, o valor que deveria ter sido entregue na rubrica 101 – IRS e o valor que deveria ter sido entregue na rubrica 112 – Sobretaxa Extraordinária, o nº do DUC e o total pago.

NOTA: Não esquecer de referir NIF e a designação da Escola/Agrupamento

Lisboa, 20 de Dezembro de 2011

O Director-Geral

Edmundo Gomes